



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.388 DE 19 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre cancelamento de despesa inscrita em restos a pagar do exercício de 2016.

O Prefeito de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na Dívida Flutuante do Município, o saldo de "Restos a Pagar não Processados" do exercício de 2016, inscrito pelo município de Lagoa Santa, no valor de R\$ 591,54 (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), tendo como credor TELEALPHA COMERCIAL LTDA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal